

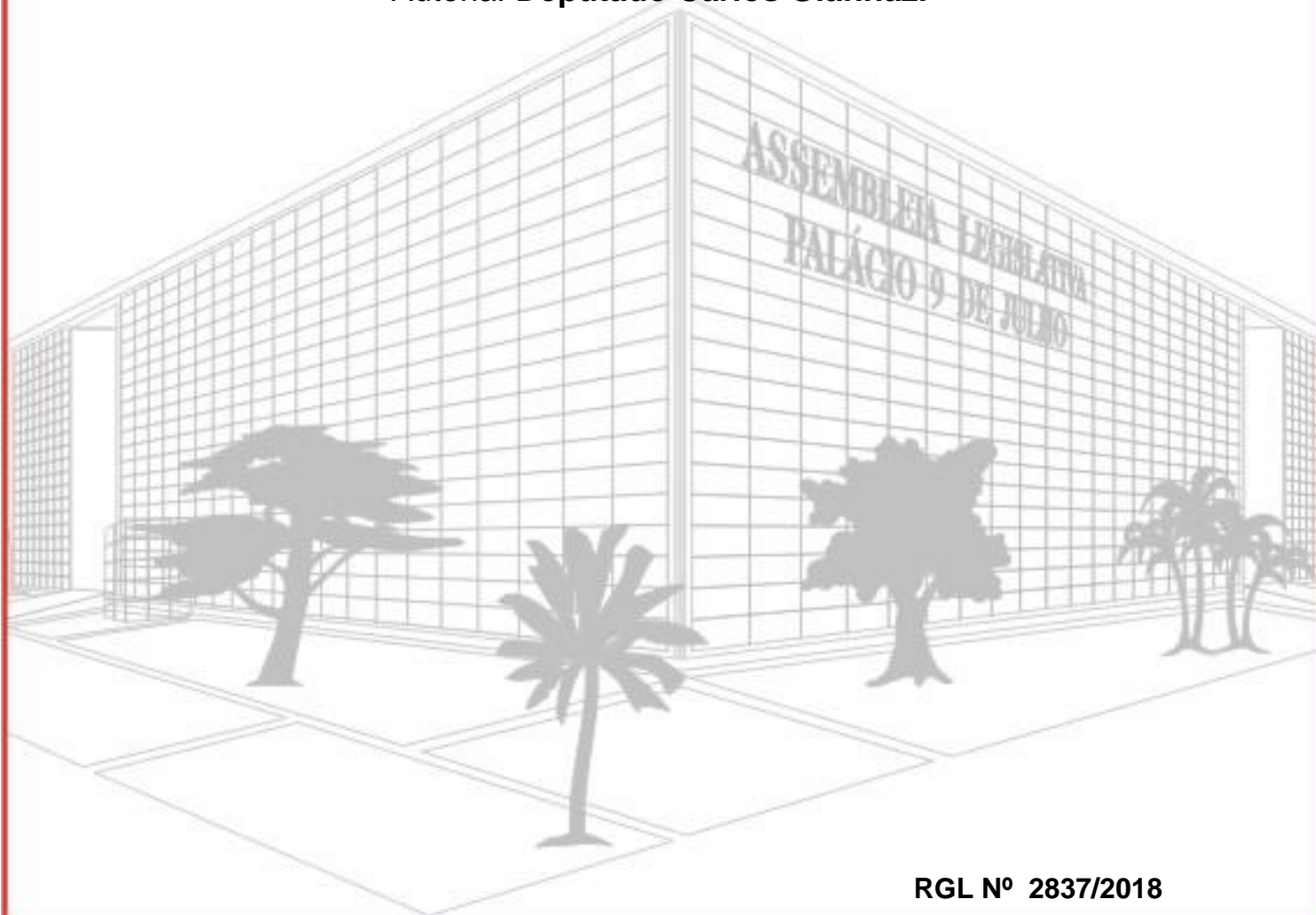


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 903, de 2018

Indica ao Sr. Governador assegurar a participação de representante da Associação dos Servidores da Polícia Técnico-Científica no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 63.420 e criado pela Resolução SSP-52.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**





INDICAÇÃO Nº 903, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado as providências imediatas para assegurar a participação de representante da Associação dos Servidores da Polícia Técnico-Científica no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 63.420, de 24 de maio de 2018, e criado pela Resolução SSP-52, de 28/05/2018.

JUSTIFICATIVA

O Governador publicou, por meio da Secretaria de Segurança Pública, a Resolução SSP-52, de 28/05/2018, criando o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 63.420, de 24 de maio de 2018, com a finalidade de elaborar estudo e identificação das medidas necessárias para implementar a transferência da Polícia Civil e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Todavia, deixou de fazer constar representante da Associação dos Servidores da Polícia Técnico-Científica na lista das entidades classistas da SSP que foram chamadas para compor o grupo de estudos.

É importante ressaltar que a Superintendência da Polícia Técnico-Científica é composta por outras carreiras além de Perito Criminal – como Fotógrafo Técnico Pericial, Desenhista Técnico Pericial, Auxiliar de Necropsia, Atendente de Necrotério, Oficiais Administrativos e todos os demais servidores que colaboram na Polícia Científica – e que não estão sendo representadas na comissão.

Eis a justificativa desta propositura.

Sala das Sessões, em 4/6/2018.

a) Carlos Giannazi